



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### MAPA DE PESSOAL - 2015

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria						
CARGO/CATEGORIAS/CARREIRAS	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	TOTAL	
Diretor de departamento	2				2	
Chefe de divisão	6				6	
Direção intermédia 3.º grau		2			2	
Comandante Operacional Municipal	1				1	
Técnico Superior	64	12	16		92	
Técnica Terapeuta da Fala	1				1	
Especialista de informática	1				1	
Técnico de informática	7				7	
Coordenador técnico	13				13	
Assistente técnico	103	5	2		110	
Encarregado geral operacional	1				1	
Encarregado operacional	12				12	
Assistente operacional	343	7	30		380	
Fiscal Municipal	2				2	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>556</b>	<b>26</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>630</b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### MAPA DE PESSOAL - 2015

Atribuições/competências/atividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho					OBS		
				Ocupados	Vagos	A Criar	A extinguir	Total			
GABINETES DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL											
Assessorar o presidente da câmara no desempenho das suas funções, em articulação com os demais órgãos autárquicos e/ou entidades externas, designadamente no que concerne à área de Assessoria e Secretariado, Protocolo e Relações Públicas, Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Apoio ao Financiamento do Investimento Público e Privado.	Comandante Operacional Municipal	1		1				1			
	Técnico Superior	1	16	Lic. Linguística	1				1		
		1		Informática de Gestão	1				1		
		2		Comunicação Social	2				2		
		1		Jornalismo	1				1		
		1		Cinema, Com, Imagem	1				1		
		1		Ciência Política	1				1		
		3		Direito	2	1	1		4	Licença s/vencimento + Reserva de recrutamento	
		1		Gestão Autárquica	1				1		
		2		Economia	1		1		2	Mobilidade entre órgãos	
				Designer			1		1	Mobilidade entre órgãos	
	1	S/licenciatura	1				1				
	1	Médico Veterinário	1				1				
	Especialista de Informática	1	Informática de Gestão	1				1			
	Técnico Informático	3	Curso tec. Nível III	3				3	Carreiras não revistas		
Fiscal Municipal	2	12.º Ano ou equiparado	2				2	Carreiras não revistas			
Coordenador Técnico	3	12.º Ano ou equiparado	3				3				
Assistente Técnico	13	12.º Ano ou equiparado	12		1		13	Mobilidade intercarreiras			
Assistente Operacional	11	Escolaridade obrigatória	10	1			11	Licença s/ vencimento			
<b>Total</b>		<b>50</b>		<b>45</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>51</b>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### MAPA DE PESSOAL - 2015

Atribuições/competências/atividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho					OBS	
					Ocupados	Vagos	A Criar	A extinguir	Total		
<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>											
O DAF tem como missão gerir e centralizar a informação relativa à gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de modo a fornecer aos órgãos do município a informação de apoio à decisão, bem como conduzir os processos de aquisição de bens, serviços e de empreitadas respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade	Diretor de Departamento		1	Economia/ Gestão Autárquica/Recursos Humanos e Direito	1					1	
		<i>Total</i>			1	0	0	0	1		
<b>DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO</b>											
A DC tem como missão gerir e centralizar a informação relativa à gestão de recursos humanos, bem como conduzir os processos de aquisição de bens, serviços e de empreitadas respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade.	Chefe de Divisão		1	Recursos Humanos/Gestão Autárquica e Direito	1				1		
	Técnico Superior	2	7	Gestão Autárquica	1	1			2	Comissão de serviço - chefe de divisão	
		1		Línguas e Lit Modernas	1			1			
		3		Gestão de Recursos humanos			3		3	Mobilidade Inter-carreiras	
		1		Psicologia	1				1		
	Coordenador Técnico	1	1	12.º Ano ou equiparado	1				1		
	Assistente Técnico		12	12.º Ano ou equiparado	12				12		
Assistente Operacional		3	Escolaridade obrigatória	3				3			
		<i>Total</i>			20	1	3	0	24		
<b>DIVISÃO ORÇAMENTAL E ADMINISTRATIVA</b>											
A DOA tem como missão gerir e centralizar a informação relativa à gestão de recursos financeiros e patrimoniais, de modo a fornecer aos órgãos do município a informação de apoio à decisão, bem como promover a modernização e simplificação administrativa dos serviços.	Chefe de Divisão		1	Economia/Gestão Autárquica e Direito	1				1		
	Técnico Superior	2	7	Gestão Autárquica	1	1			2	Comissão de serviço - chefe de divisão	
		1		Línguas e literaturas	1			1			
		1		Arquivo		1			1		
		1		Contabilidade e Administração			1		1	Mobilidade Inter-carreiras	
				Ciências da Informação			1			Mobilidade Inter-carreiras	
		2		Economia	1	1			2	Comissão de serviço - diretora departamento	
	Técnico de Informática		2	Curso tec. Nível III	2				2		
	Coordenador Técnico		3	12.º Ano ou equiparado	3				3	Mobilidade interna - Assit. técnico	
Assistente Técnico		18	12.º Ano ou equiparado	17	1			18	Mobilidade interna - Coordenador técnico		
Assistente operacional		5	Escolaridade obrigatória	5				5			
		<i>Total</i>			31	4	2	0	37		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### MAPA DE PESSOAL - 2015

Atribuições/competências/atividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho					OBS		
				Ocupados	Vagos	A Criar	A extinguir	Total			
<b>DIVISÃO DO URBANISMO</b>											
A DU tem como missão assegurar o licenciamento e o controlo prévio das operações urbanísticas, com incidência na gestão urbanística do município de Alenquer e na instalação de diversas atividades económicas com destaque para a aplicação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), Licenciamento Zero (LZ) e Sistema de Indústria Responsável (SIR), bem como ainda planear as políticas municipais de segurança rodoviária, cumprindo com rigor, transparência e eficácia, os normativos urbanísticos.	Chefe de Divisão	1	Arquitetura/Engenharia/Geografia/Direito	1					1		
	Técnico superior	2	13	Engenharia Civil	1	1				2	Comissão de serviço - chefe de divisão
		5		Arquitetura	5					5	Recrutamento
		4		Geografia	3		1			4	Recrutamento
		1		Lic. Área Trânsito e Mobilidade / Educação Rodoviária			1			1	Recrutamento
		1		Engenharia do Território	1					1	
	Técnico informático	2		Curso tec. Nível III	2				2		
	Coordenador técnico	1		12.º Ano ou equiparado	1				1	Mobilidade interna - Assit. Técnico	
	Assistente técnico	15		12.º Ano ou equiparado	13	1	1		15	Mobilidade interna Coordenador técnico + intercarreiras	
	Assistente operacional	3		Escolaridade obrigatória	3				3		
<i>Total</i>		35		30	2	3	0	35			



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### MAPA DE PESSOAL - 2015

Atribuições/competências/atividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho					OBS		
				Ocupados	Vagos	A Criar	A extinguir	Total			
<b>DIVISÃO DO POTENCIAL HUMANO E LOCAL</b>											
A DPHL tem como missão contribuir para a melhoria do serviço público, incentivando a participação dos cidadãos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida local nas áreas da ação social, educação, juventude, saúde, cultura, desporto e desenvolvimento local através de políticas municipais que permitam um melhor acesso a bens e serviços	Chefe de Divisão	1	Gestão Autárquica/Ciências da Educação/Ação Social/ Serviço Social/Psicologia/Sociologia/Animação Cultural/comunicação Linguas Lit. Moderna/História/Desporto	1					1		
		<i>Total</i>	1		1	0	0	0	1		
<b>UNIDADE TÉCNICA DO POTENCIAL HUMANO</b>											
A UTPH tem como missão contribuir para a melhoria do serviço público nas áreas da ação social, educação, juventude e saúde, através de políticas municipais que permitam um melhor acesso a bens e serviços.	Direção intermédia 3.º grau	1	Ciências da Educação/Ação Social/ Serviço Social/Psicologia/Sociologia		1				1		
	Técnico Superior	1	16	Prof. 1.º Ciclo	1					1	
		3		Psicologia	3					3	
		2		Animação Cultural	2					2	
		1		Ciências da Educação		1				1	Comissão de serviço - chefe de divisão
		2		Serviço Social	2					2	
		1		Sociologia	1					1	
		2		Psicologia Clínica e do Aconselhamento	1	1				2	Em mobilinidade ACS
		1		Bac. Ação Social	1					1	
		1		Política Social			1			1	Mobilidade intercarreiras
	2	Reabilitação e inserção social	2					2			
	Técnica Terapeuta da Fala	1	1	Terapeuta da Fala	1				1		
	Coordenador técnico		4	12.º Ano ou equiparado	4				4	3 em Mobilidade interna - Assit. Técnico	
	Assistente técnico		27	12.º Ano ou equiparado	24	3			27	3 Mobilidade interna - Coordenador técnico	
Encarregado Operacional		5	Escolaridade obrigatória	5				5	4 em Mobilidade interna - Assit. Operacional		
Assistente Operacional		190	Escolaridade obrigatória	185	5			190	4 em Mobilidade interna - Encarreg. Operacional + 1 Licença s/ vencimento		
		<i>Total</i>		<b>244</b>	<b>232</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>244</b>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### MAPA DE PESSOAL - 2015

Atribuições/competências/atividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho					OBS			
				Ocupados	Vagos	A Criar	A extinguir	Total				
DIVISÃO DO POTENCIAL HUMANO E LOCAL												
UNIDADE TÉCNICA DO POTENCIAL LOCAL												
tem como missão promover, valorizar e apoiar a cultura, o desporto e o desenvolvimento local, incentivando a participação dos cidadãos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida local e coesão social.	Direção intermédia 3.º grau	1	Gestão Autárquica/Psicologia /Sociologia/Animação cultural/Comunicação/Ling.Lit Moderna/História/Desporto /Marketing		1				1			
	Técnico Superior	1	13	Gestão de Marketing	1					1		
		1		Jornalismo	1					1		
		4		História	3		1			4		
		2		Línguas e Literaturas	2					2		
		1		Desporto/Condição Física	1					1		
		1		Ciências do Desporto e Ed. Física	1					1		
		1		Psicologia	1					1		
				Ciências da Informação				3				Mobilidade Intercarreiras
				Ciências Sociais				1				Mobilidade Intercarreiras
		1		Turismo			1				1	Recrutamento
		1		Ciências da Comunicação		1					1	
		Assistente Técnico			22	12.º Ano ou equiparado	22					22
	Encarregado Operacional		1	Escolaridade obrigatória	1					1		
Assistente Operacional		15	Escolaridade obrigatória	15					15			
<b>Total</b>		<b>52</b>		<b>49</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>56</b>				



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### MAPA DE PESSOAL - 2015

Atribuições/competências/atividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho					OBS	
				Ocupados	Vagos	A Criar	A extinguir	Total		
<b>DEPARTAMENTO OPERATIVO</b>										
O DO tem como missão gerir (acompanhar e fiscalizar) os sistemas de abastecimento público, saneamento e promover as medidas de proteção do ambiente e da saúde pública, bem como propor a criação de espaços verdes e assegurar a sua manutenção em condições de permanente uso público, e ainda o exercício das competências relativas à gestão de espaços públicos e dos serviços urbanos.	Diretor de Departamento	1	Arquitetura, Engenharia, Gestão de Empresas e Recursos Humanos	1					1	
	Técnico Superior	1	Gestão de Empresas	1					1	
		1	Engenharia e Gestão Industrial	1					1	
		1	Recursos Humanos		1				1	Comissão de serviço - diretor departamento
		1	Engenharia Eletromecânica	1					1	
	Coordenador Técnico	1	12.º Ano ou equiparado	1					1	
	Encarregado Operacional	1	Escolaridade obrigatória	1					1	
Assistente Operacional	24	Escolaridade obrigatória	24					24		
<i>Total</i>		<b>31</b>		<b>30</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31</b>		
<b>DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS</b>										
A DOM tem como missão programar e controlar trabalhos de construção civil por empreitada ou administração direta, elaborar estudos e pareceres sobre estabilidade de vias, estruturas e equipamentos.	Chefe de Divisão	1	Arquitetura, Engenharia, Gestão de Empresas	1					1	
	Técnico Superior	4	Engenharia Civil	3	1				4	Comissão de serviço - chefe de divisão
		1	Engenharia Eletrotécnica	1					1	
		1	Arquitetura Paisagista	1					1	
		2	Arquitetura	2					2	
	Assistente Técnico	3	12.º Ano ou equiparado	3					3	
	Encarregado Operacional	3	Escolaridade obrigatória	3					3	
Assistente Operacional	58	Escolaridade obrigatória	37	1	20			58	1 Licença s/ vencimento + Recrutamento	
<i>Total</i>		<b>73</b>		<b>50</b>	<b>2</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>72</b>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### MAPA DE PESSOAL - 2015

Atribuições/competências/atividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho					OBS
				Ocupados	Vagos	A Criar	A extinguir	Total	
<b>DEPARTAMENTO OPERATIVO</b>									
<b>DIVISÃO DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>									
Promove ações de educação ambiental e campanhas públicas de sensibilização, acompanha e controla a qualidade ambiental, emite pareceres sobre atividades insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas que possam fazer perigar a saúde pública ou a qualidade ambiental, desenvolve contactos com entidades públicas e privadas relacionadas com a defesa e qualidade ambiental com vista à resolução de problemas detectados e ao estabelecimento de ações e princípios adequados à manutenção da boa qualidade ambiental.	Chefe de Divisão	1	Arquitetura, Engenharia, Gestão de Empresas	1				1	
	Técnico Superior	1	Engenharia do Ambiente		1			1	Comissão de serviço - chefe de divisão
		1	Engenharia agrónómica	1				1	
	Encarregado Geral Operacional	1	Escolaridade obrigatória	1				1	
	Encarregado Operacional	2	Escolaridade obrigatória	2				2	
	Assistente Operacional	71	Escolaridade obrigatória	61		10		71	2 Reserva de Recrutamento + 8 Recrutamento
<i>Total</i>		77		65	1	10	10	77	





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### ANEXO I - MAPA DE PESSOAL - 2015 - RESUMO DA CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Nos termos do art.29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a LGTFP, os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria;

A caracterização dos postos de trabalho por atividade da Câmara Municipal de Alenquer foi elaborada com base em:

- Conteúdos funcionais de carreiras por grupos de pessoal;
- Consultas realizadas à Classificação Nacional das Profissões, publicada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Consultas realizadas no site da Direção Geral da Administração e do Emprego Público;
- Consultas a vários mapas de pessoal de outras Câmaras Municipais.

A caracterização dos postos de trabalho por atividade que constam neste documento reflete de forma genérica as funções que os trabalhadores exercem no seu posto de trabalho, bem como as atividades inerentes aos postos de trabalho ocupados e a ocupar, todos previstos no Mapa de Pessoal de 2014, tendo como consequência um documento de apoio para a definição dos conteúdos funcionais para a gestão adequada dos recursos humanos sendo atualizado e adaptado conforme as necessidades e as mudanças ocorridas nos serviços municipais.

A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o mesmo detenha qualificação profissional adequada, mesmo não descritas no conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional).

No mapa de pessoal a caracterização é efetuada de acordo com os cargos/carreira/categorias, atribuições/competências/atividades, à área académica e/ou profissional, ao número de postos de trabalho ocupados e não ocupados existentes, sendo numerados correspondendo-lhe uma referência (letra / versus categoria).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### ANEXO I - MAPA DE PESSOAL - 2015 - RESUMO DA CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Perfil	Cargos/Carreiras/Categorias	Atribuições/competências/atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho					Posto de trabalho N.º / Ref.ª
				Ocupados	Vagos	A Criar	A extinguir	Total	
Capacidade de liderar, motivar e empenhar os seus trabalhadores no esforço conjunto para melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço.	Diretor de departamento	Dirigir os serviços compreendidos no respetivo departamento, definindo objetivos de atuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do departamento e a regulamentação interna, quando exista; Controlar o cumprimento dos planos de atividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes; Assegurar a administração dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objetivos e atividades dos serviços dependentes da unidade orgânica. Desenvolve a sua atividade de harmonia com os princípios gerais nos termos da Lei.	Nos termos da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.	2				2	1 TS
	Chefe de divisão	Dirigir os serviços compreendidos na respetiva unidade orgânica, definindo objetivos de atuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência da divisão e a regulamentação interna, quando exista; Controlar o cumprimento dos planos de atividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes; Assegurar a administração dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objetivos e atividades dos serviços dependentes. Desenvolve a sua atividade de harmonia com os princípios gerais nos termos da Lei.	Nos termos da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.	6				6	2 TS
	Chefe de direção intermédia de 3.º grau	Dirigir os serviços compreendidos na respetiva unidade técnica, definindo objetivos de atuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência da divisão e a regulamentação interna, quando exista; Controlar o cumprimento dos planos de atividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes; Assegurar a administração dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objetivos e atividades dos serviços dependentes. Desenvolve a sua atividade de harmonia com os princípios gerais nos termos da Lei.	Nos termos da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.		2			2	3 TS



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### ANEXO I - MAPA DE PESSOAL - 2015 - RESUMO DA CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

retizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas. Capacidade para integrar atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um le orientado para o cidadão. Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, tabelecendo prazos e determinando prioridades. Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.

Técnico superior

Estuda, planeia, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nos domínios da sua área de formação académica e /ou profissional;  
Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Lic. Linguística	1				1	4 TS
Informática de Gestão	1				1	5 TS
Comunicação Social	2				2	6 TS
Lic. Com. Pub Km e RP/ Marketing Publicidade/Gestão Marketing	1				1	7 TS
Jornalismo	2				2	8 TS
Cinema, Com, Imagem	1				1	9 TS
Agronomia	1				1	10 TS
Ciência Política	1				1	11 TS
Direito	2	1	1		4	12 TS
Gestão Autárquica	3	2			5	13 TS
Economia	2	1	1		4	14 TS
s/licenciatura	1				1	15 TS
Médico Veterinário	1				1	16 TS
Línguas e Lit Modernas	1				1	17 TS
Psicologia	5				5	18 TS
Línguas e literaturas	3				3	19 TS
Arquitetura	7				7	20 TS
Geografia	3		1		4	21 TS
Engenharia do Território	1				1	22 TS
Prof. 1.º Ciclo	1				1	23 TS
Animação Cultural	2				2	24 TS
Ciências da Educação			1		1	25 TS
Serviço Social	2				2	26 TS
Sociologia	1				1	27 TS
Psicologia Clínica e do Aconselhamento	1	1			2	28 TS
Bac. Ação Social	1				1	29 TS
Reabilitação e inserção social	2				2	30 TS
História	3		1		4	31 TS
Desporto/Condição Física	1				1	32 TS
Ciências do Desporto e Ed. Física	1				1	33 TS
Ciências da Comunicação	1				1	34 TS
Gestão de Empresas	1				1	35 TS
Engenharia e Gestão Industrial	1				1	36 TS
Recursos Humanos		1	3		4	37 TS
Engenharia Eletromecânica	1				1	38 TS
Engenharia Civil	4	2			6	39 TS
Engenharia Eletrotécnica	1				1	40 TS
Arquitetura Paisagista	1				1	41 TS
Engenharia do Ambiente		1			1	42 TS



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### ANEXO I - MAPA DE PESSOAL - 2015 - RESUMO DA CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço. Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando	Terapeuta da Fala	Executa tarefas de avaliação, diagnóstico, tratamento, formação de outros técnicos e estudo científico da comunicação humana e alterações relacionadas (por exemplo, problemas de voz, problemas de articulação, problemas de fluência e de linguagem), quer estas sejam de ordem congénita ou adquirida, em crianças e adultos. Compete, igualmente, ao Terapeuta da Fala atuar no sentido de prevenir possíveis alterações.	1				1	51 TS	Turismo	1		1	43 TS
									Arquivo	1		1	44 TS
Capacidade para concretizar no exercício da sua atividade um serviço de qualidade definindo objetivos, es									Contabilidade e Administração		1	1	45 TS
									Ciências da Informação		4	4	46 TS
									Trânsito e Mobilidade / Educação Rodoviária		1	1	47 TS
									Pólitica Social		1	1	48 TS
									Ciências Sociais		1	1	49 TS
									Designer		1	1	50 TS



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### ANEXO I - MAPA DE PESSOAL - 2015 - RESUMO DA CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviços municipais, exercendo-a de forma disponível e diligente.	Comandante Operacional Municipal	Comandar operações no âmbito da Proteção Civil, incluindo todas as atividades relacionadas com o Socorro e salvamento; Organizar teatros de operações, formar e comandar equipas de intervenção nos vários cenários de crise, relacionadas com o socorro e salvamento em Proteção Civil, bem como todas as atividades descritas na Lei Orgânica dos Bombeiros e Proteção Civil e da CMA; Colaborar com outras Entidades/Instituições no âmbito da Proteção Civil, relativamente vistorias a Estabelecimentos; Colaborar na elaboração de planos de emergência e formação, entre outras.	Nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13/04.	1					1	52COM
--	----------------------------------	---	---	---	--	--	--	--	---	-------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

(nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

### ANEXO I - MAPA DE PESSOAL - 2015 - RESUMO DA CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

<p>Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de otimização e redução de custos de funcionamento. Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.</p>	<p>Especialista de Informática</p>	<p>Desempenhar funções de conceção e aplicação na área de gestão e arquitetura de sistemas de informação; predominantemente, conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da CMA; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos(TIC). Desempenhar funções de conceção e aplicação na área de infraestruturas tecnológicas, predominantemente, planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, assegurando a respetiva gestão e manutenção; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados., entre outras atividades nos domínios da sua área de formação académica e /ou profissional.</p>	<p>Nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13/04.</p>	<p>1</p>				<p>1</p>	<p>53 EI</p>
--	------------------------------------	---	--	----------	--	--	--	----------	--------------